

|         |      |     |          |
|---------|------|-----|----------|
| Bairro: | CEP: | -   | Telefone |
| E-mail: |      | ( ) |          |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 301/2022

Assinatura

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
 Edital 301/2022  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO FEITA POR: \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)  
 ( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:  
 ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização  
 ( ) Registro em Conselho

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observação:  
 Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
 EDITAL Nº 302/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COORDENADORIA DE EMERGÊNCIA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA (CER-BARRA).**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/63/001380/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Coordenadoria de Emergência Regional - CER-BARRA. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL  |
|-----------------|-----------|---------------|--------------|---------------|---|--------------|
| CLÍNICA MÉDICA  | 1         | 12 HORAS      | R\$ 4.411,65 | R\$ 242,40    | R\$ 882,33  | R\$ 5.536,38 |

**REQUISITOS OBRIGATORIOS:**  
 • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);  
 • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.  
**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**  
 • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA  
 ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL  |
|-----------------|-----------|---------------|--------------|---------------|---|--------------|
| PEDIATRIA       | 1         | 12 HORAS      | R\$ 4.411,65 | R\$ 242,40    | R\$ 882,33  | R\$ 5.536,38 |

**REQUISITOS OBRIGATORIOS:**  
 • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);  
 • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.  
**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**  
 • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de re lotação do profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível nos dias **14/10/2022 a 30/10/2022** até às 23:59 hs no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- a) Ser brasileiro;
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- e) Diploma de formação superior (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
- i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- i) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- j) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- k) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- l) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
- m) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- n) Currículo Profissional;
- o) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- p) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
- q) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- r) CPF do dependente no imposto de renda. (original e cópia).

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

### 5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

#### a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);  
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;  
a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;  
a.4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;  
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;  
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

#### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

### 6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

### 7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.  
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:  
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.  
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:  
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;  
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;  
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;  
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;  
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;  
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;  
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:  
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.  
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;  
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.  
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.  
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;  
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1;  
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;  
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;  
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;  
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;  
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;  
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;  
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;  
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.  
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.  
8.19 A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.  
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.  
Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2022.

### ANEXO I CRONOGRAMA

| DATA / HORARIO                    | EVENTO   |
|-----------------------------------|--|
| 14/10/2022 / 06h00minh            | PUBLICAÇÃO NO D.O.   |
| 14/10/2022 / 09h00min             | PUBLICAÇÃO NO SITE   |
| 15/10/2022 / 09h00min             | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE  |
| 30/10/2022 / 23h59min             | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE   |
| 31/10/2022 / 14h00min             | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS   |
| 03/11/2022 / 06h00min             | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO   |
| 03/11/2022 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital<br>HORÁRIO: de 09 às 12h00 |
| 04/11/2022 / 06h00min             | RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO  |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO  
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICO

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO  | PONTOS     | MÁXIMO     |
|---|------------|------------|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e** | 10 POR ANO | 100        |
| <b>TOTAL</b>  |            | <b>100</b> |

CARGO: PEDIATRA

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO   | PONTOS                  | MÁXIMO     |
|--|-------------------------|------------|
| COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). | 15 PONTOS POR TITULAÇÃO | 30         |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**                 | 10 PONTOS POR ANO       | 70         |
| <b>TOTAL</b>   |                         | <b>100</b> |

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

### ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 EDITAL 302/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) \_\_\_\_\_

|                                    |   |                                 |                 |
|------------------------------------|---|---------------------------------|-----------------|
| Nome Completo                      |   | Nascimento                      |                 |
|                                    |   | / /20__                         |                 |
| Sexo<br>( ) Masculino ( ) Feminino | Trabalha atualmente?<br>( ) Não ( ) Sim | Onde trabalha? / último emprego |                 |
| CPF                                | Identidade                              | Órgão Expedidor                 |                 |
| Endereço (Rua, Av.etc)             |   | Nº                              | Complemento     |
| Bairro:                            | CEP:                                    | -                               | Telefone<br>( ) |
| E-mail:                            |   |                                 |                 |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 302/2022.

Assinatura \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 302/2022  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO FEITA POR: \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)  
( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

**Comprovante de Ensino:**

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização ( ) Registro em Conselho

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Observação:**

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 253/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RETIFICA o chamamento do Edital 253/2022, conforme a seguir:

**Onde lê:**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO                        |
|---------------|--------------------------------------|
| 6º            | PÂMELA NOGUEIRA                      |
| 7º            | MAÍRA NASCIMENTO                     |
| 8º            | ANA BEATRIZ LEAL VIEIRA              |
| 9º            | VANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA       |
| 10º           | ANA DE LIMA                          |
| 11º           | FABIOLA DA COSTA CORREA              |
| 12º           | KESSIA MAIA FERREIRA PETES           |
| 13º           | FELIPE LIMA BARROS                   |
| 14º           | VINÍCIUS ANDRADE                     |
| 15º           | LUIZ FELIPE SALVADOR CRUZ            |
| 16º           | THIAGO MARADONA                      |
| 17º           | VANESSA TEIXEIRA DE ALMEIDA LEONARDO |
| 18º           | MARCELO RAMOS DA SILVA               |
| 19º           | AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA    |
| 20º           | KENNEDY FERNANDES FRAZÃO             |
| 21º           | ERIK SIMAS DE BRITO SIMAS            |
| 22º           | ZULEIDE MORAIS DA SILVA DIAS         |
| 23º           | DIOGO COSTA MARINHO DA SILVA         |

**Como lê:**

**TÉCNICO DE FARMÁCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO                        |
|---------------|--------------------------------------|
| 6º            | PÂMELA NOGUEIRA                      |
| 7º            | MAÍRA NASCIMENTO                     |
| 8º            | ANA BEATRIZ LEAL VIEIRA              |
| 9º            | VANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA       |
| 10º           | ANA DE LIMA                          |
| 11º           | FABIOLA DA COSTA CORREA              |
| 12º           | KESSIA MAIA FERREIRA PETES           |
| 13º           | FELIPE LIMA BARROS                   |
| 14º           | VINÍCIUS ANDRADE                     |
| 15º           | LUIZ FELIPE SALVADOR CRUZ            |
| 16º           | THIAGO MARADONA                      |
| 17º           | VANESSA TEIXEIRA DE ALMEIDA LEONARDO |
| 18º           | MARCELO RAMOS DA SILVA               |
| 19º           | AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA    |
| 20º           | KENNEDY FERNANDES FRAZÃO             |
| 21º           | ERIK SIMAS DE BRITO SIMAS            |
| 22º           | ZULEIDE MORAIS DA SILVA DIAS         |
| 23º           | DIOGO COSTA MARINHO DA SILVA         |

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 141, pág 86, de 13/10/2022

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
ERRATA**

**RSU-PRO-2022/00668 - 09/200.290/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1040/2022**

Comunicamos que o item 8.3 do Edital do Pregão Eletrônico 1040/2022 foi alterado, para a seguinte redação: "8.3 - As entregas deverão ser efetuadas integralmente e no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação da RioSaúde, mediante apresentação de Nota de Empenho."

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 09/201.423/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01067/2022**

**Onde se Lê: 25/10/2022 - 10:00HS**

**Leia-se: 26/10/2022 - 10:00hs**

**D.O. RIO de 13/10/2022 - n° 141 - 1ª coluna - Pág. 107**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL  
COMUNICADO**

**EXPEDIENTE DO DIA 13/10/2022**

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código **WEC106/01/2020**, "**Brasil: Uma História do Amanhã**" para "**Brasil: Uma História do Amanhã - Oceano**", conforme solicitação da produtora **Andrea Jakobsson Estudio Editorial Ltda**.

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código **WAC1122/01/2019**, "**Arquitetos Invisíveis**" para "**Mulheres e a construção da cidade: Histórias do urbanismo do Rio de Janeiro**", conforme solicitação da produtora **Associação Nacional de Artes e Cultura**.

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código **WEC1651/01/2020**, "**12 ANOS DE ESCRAVIDÃO**" para "**12 anos ou A memória da queda**", conforme solicitação da produtora **Sevenx Produções Artísticas LTDA**.

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código **WEC1493/01/2021**, "**Moderidade**" para "**Modernidade**", conforme solicitação da produtora **Carpe Diem Produções Artísticas e Serviços LTDA**.

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código **WAC764/01/2021**, "**Stella do Patrocínio - A História que Fala**" para "**Stella do Patrocínio - Me mostrar que eu não estou sozinha. Que tem outras iguais, semelhantes a mim e diferentes**", conforme solicitação da produtora **Bispo do Rosário Associação Cultural**.

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código **WEC486/01/2021**, "**Desafio Nas Escolas (nome provisório)**" para "**Desafio Nas Escolas**", conforme solicitação da produtora **PAULO DARY DE CASTRO MEGRE JUNIOR**.

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código **WEC368/01/2019**, "**TERAPIA DA VINGANÇA**" para "**TEMPOS DE BARBÁRIE - ATO I: TERAPIA DA VINGANÇA**", conforme solicitação da produtora **HUNGRY MAN BRASIL PRODUÇÕES LTDA**.

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código **WEC327/01/2020**, "**VOZES - ELAS MUDARAM O MUNDO**" para "**ELAS BRILHAM - VOZES QUE ILUMINAM E TRANSFORMAM O MUNDO - DOC.MUSICAL**", conforme solicitação da produtora **QUARTA DIMENSÃO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI ME**.

**SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA**

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**

**EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS**

**Processo Instrutivo:** 14/303.286/2001

**Instrumento:** Nº 81/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 78/2020

**Data de Assinatura:** 11/10/2022.

**Partes:** Fundação Parques e Jardins e Associação Vilarejo

**Objeto:** Conservação e Manutenção da Praça situada à da área da Praça Lupo Alegria, com 5.800m², Área 2: Área destinada a Jardins da Rua Michael Faraday, com 5.000m², Área 3: Área de Servidão entre as Ruas Michael Faraday e Pierre Laplace com 200m², Área 4: Área verde ao longo das margens do canal na Rua Raposo com 1.400m², Área 5: Área as margens do canal entre a esquina da Rua "A" até a Rua Coutinho Cavalcanti com 2.500m², Anil, no bairro do Jacarepaguá.

**Prazo:** 02 (dois) anos.

**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93

**Processo Instrutivo:** 14/300.323/2020

**Instrumento:** Nº 77/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 87/2020

**Data de Assinatura:** 11/10/2022.

**Partes:** Fundação Parques e Jardins e Luciana Monteiro Santos Almeida

**Objeto:** Conservação e Manutenção de Área Pública na Rua Estocolmo esquina com Rua Irigauçu, no bairro de Jardim Carioca.

**Prazo:** 02 (dois) anos.

**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93

**Processo Instrutivo:** 14/300.070/2021

**Instrumento:** Termo de Adoção nº 100/2022

**Data de Assinatura:** 11/10/2022.

**Partes:** Fundação Parques e Jardins e Valter Luiz Marques Pires

**Objeto:** Conservação e Manutenção do Largo Ferreira dos Santos, no bairro de Bento Ribeiro.

**Prazo:** 02 (dois) anos.

**Fundamento:** Artigo 116 da Lei 8666/93

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.**

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua